



# AVISO

## Matrículas - 1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

(Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo nº1-H/2016, de 14 de abril e pelo Despacho normativo nº1-B/2017, de 17 de abril e o novo Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril de 2018)

### Ano Letivo 2019 / 2020

#### Escolas Básicas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento

Escola Básica Alberto Valente  
Escola Básica António Santos Jorge  
Escola Básica de Batudes  
Escola Básica João Eduardo Xavier  
Escola Básica da Lagoa da Palha  
Escola Básica da Palhota  
Escola Básica Salgueiro Maia  
Escola Básica Zeca Afonso

**Prazo : de 15 de abril a 17 de junho de 2019**

**Local :** Pela Internet: [www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt), desde que possuidor de leitor de cartão de cidadão, ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, **unicamente através do Portal das Escolas**

**Horário :** todos os dias das 9:30 h às 16 horas

#### Documentos obrigatórios a apresentar no ato da matrícula

- ✓ 1 fotografia tipo passe;
- ✓ Cartão de cidadão do aluno ou outro documento de identificação válido;
- ✓ Cartão de cidadão do encarregado de educação (no caso de este não ser um dos progenitores, tem que apresentar comprovativo da composição do Agregado Familiar validado pela autoridade tributária, obtido no Portal das Finanças);  
Cartão de cidadão dos Pais;
- ✓ Cópia de documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação.  
Documentos aceitáveis: recibo de água/electricidade/gás/contrato de arrendamento ou atestado de residência;
- ✓ Declaração da prestação social de abono de família paga pela segurança social ( 1º escalão ao 3º escalão);
- ✓ Cópia do documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (só no caso de a morada ser relevante para a escolha do estabelecimento de ensino);
- ✓ Número de Identificação Fiscal (NIF);
- ✓ Número de Identificação de Segurança Social (NISS);
- ✓ Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS)
- ✓ Número de Identificação Fiscal do Encarregado de Educação (NIF);



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Pinhal Novo  
Código 172145

- ✓ Boletim de vacinas atualizado para verificação;
- ✓ Exame global de saúde;
- ✓ Cópia de documento da regulação do poder paternal decidida pelo Tribunal (em caso de partilha da guarda legal do aluno).

**Para apresentar candidatura à Ação Social Escolar deverá:**

- ✓ Preencher o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos;
- ✓ Entregar cópia da declaração do escalão de abono de família atualizada (apenas se podem candidatar alunos que estejam inseridos no 1º ou 2º escalão de abono de família).

**Nota: A matrícula só será aceite mediante a apresentação de toda a documentação.**

### Informações

1. A matrícula é **obrigatória** para os alunos que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2019.
2. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet, ou de modo presencial no Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos.
  - 2.1. Se a matrícula for efetuada em casa, via portal, o(a) encarregado(a) de educação deverá apresentar nos SA os originais de todos os documentos necessários acima referidos. Até à regularização da situação ( data limite -17 de junho de 2019) a matrícula será considerada condicional.
3. Os alunos que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019 são autorizados a efetuar o pedido de matrícula, a título condicional, se tal for requerido pelo encarregado de educação.
4. Os alunos mencionados no ponto anterior **poderão não ter assegurada a entrada**, imediata, no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11º do Despacho normativo nº6/2018, de 12 de abril.
5. **Os encarregados de educação dos alunos que se encontram na situação exposta nos pontos 3. e 4. deverão efetuar simultaneamente a matrícula no 1º ano do 1º Ciclo e a renovação da matrícula no Jardim de Infância.**
6. No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência **cinco estabelecimentos**, pertencentes ou não ao mesmo Agrupamento, **mas apenas aqueles cuja frequência é pretendida.**
7. As vagas existentes em cada escola são preenchidas segundo o disposto no artigo 11º do Despacho normativo nº6/2018, de 12 de abril.

#### **Prazos para afixação de listas na Escola sede do Agrupamento**

**Até 5 de julho** - Lista de alunos que requereram matrícula.

**Até 22 de julho** - Lista de alunos admitidos.

**Nota:** Aconselha-se a leitura do Despacho normativo nº7-B/2015, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo nº 1-H/2016 de 14 de abril e o DN nº 1-B/2017 de 17 de abril e o novo Despacho normativo nº6/2018, de 12 de abril.

Pinhal Novo, 12 de março de 2019

O Diretor

---

Carlos Manuel Rebocho Vilas